

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 097 DE 04 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, o art 98 da Lei nº 5.810/94 e o processo nº 2018/116265;

RESOLVE:

CONCEDER licença Prêmio a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SISO LEMOS**, matrícula 24.481/1, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, no período de 10/05/2018 a 08/06/2018, correspondente ao triênio 2009/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Luiz Cláudio Braga Cavalcante

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 300250

PORTARIA Nº 100 DE 06 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, o art 98 da Lei nº 5.810/94 e o processo nº 2018/123100;

RESOLVE:

CONCEDER licença Prêmio ao servidor **SALOMÃO ELIAS DE ARAÚJO NETO**, matrícula 16.926/1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, no período de 07/05/2018 a 05/06/2018 (2º período), correspondente ao triênio 2000/2003, no período de 09/07/2018 a 06/09/2018, correspondente ao triênio 2003/2006, no período de 10/09/2018 a 08/11/2018, correspondente ao triênio de 2006/2009 e no período de 09/11/2018 a 07/01/2018, correspondente ao triênio de 2009/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Luiz Cláudio Braga Cavalcante

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 300254

PORTARIA Nº 101 DE 06 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, o art 98 da Lei nº 5.810/94 e o processo nº 2018/123327;

RESOLVE:

CONCEDER licença Prêmio ao servidor **MANOEL JOÃO PANTOJA BONIFÁCIO**, matrícula 11.886/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, no período de 02/07/2018 a 30/08/2018, correspondente ao triênio 2007/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Luiz Cláudio Braga Cavalcante

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 300251

PORTARIA Nº 099 DE 06 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, o art 98 da Lei nº 5.810/94 e o processo nº 2018/126431;

RESOLVE:

CONCEDER licença Prêmio ao servidor **WEYNER NASCIMENTO PINTO**, matrícula 22.780/1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, no período de 09/07/2018 a 07/08/2018 (1º período) correspondente ao triênio 2015/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Luiz Cláudio Braga Cavalcante

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 300255

ERRATA

ERRATA

Contrato nº 033/2017 - SEDAP

Onde se lê: "...valor total R\$ 1.369.746,00..."

Leia-se: "...valor total R\$ 1.565.424,00..."

Protocolo: 300181

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº: 001/2018 - CONTRATO Nº: 034/2017

CONTRATO: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA - **CNPJ:** 05.089.495/0001-90

CONTRATADA: VALLE COMERCIAL LTDA - ME - **CNPJ:** 02.257.228/0001-97

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA LEGAL:

1.1. ART.65, § 1º, LEI 8.666/93, BEM COMO CLÁUSULAS OITAVA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

2.1. VALOR GLOBAL: R\$4.600,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJ. ATIVIDADE: 21.122.1297.8338, ELEMENTO DE DESPESA: 339130, FONTE: 0661

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM EM VIGOR.

DATA ASSINATURA: 11/04/2018 - **ORDENADOR:** DANIEL NUNES LOPES - PRESIDENTE ITERPA

Protocolo: 300508

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 329, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Goianésia, abrangendo área de 43.063,5099hectares;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. **2018/7046.**

RESOLVE:

I – ARRECADAR áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **43.063,5099ha (quarenta e três mil, sessenta e três hectares, cinquenta ares e noventa e nove centiares)**, denominada **Gleba "Igarapé São José"**, situada no **Município de Goianésia do Pará**, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em **Memorial Descritivo** elaborado pelo **ITERPA**, nos seguintes termos: Partindo do marco **M-01**, de coordenada **N = 9.593.004,203m** e **E = 739.718,417m**; deste, acompanhando a configuração da **M/E do Rio Surubiju**, com a seguinte distância 54.803,43 m até o marco **M-02**, de coordenada **N = 9.581.971,873m** e **E = 762.241,470m**; deste, segue confrontando com a **Procuradoria Geral do Estado - Fazenda Lacy**, com a seguinte distância 1.161,09 m e azimute plano 165º53'09" até o marco **M-03**, de coordenada **N = 9.580.844,562m** e **E = 762.521,671m**; 6.401,29 m e azimute plano 222º39'28" até o marco **M-04**, de coordenada **N = 9.576.146,821m** e **E = 758.169,232m**; 7.101,45 m e azimute plano 223º38'53" até o marco **M-05**, de coordenada **N = 9.571.019,559m** e **E = 753.251,597m**; 3.410,42 m e azimute plano 253º43'35" até o marco **M-06**, de coordenada **N = 9.570.072,338m** e **E = 749.973,992m**; 1.957,86 m e azimute plano 254º40'21" até o marco **M-07**, de coordenada **N = 9.569.559,652m** e **E = 748.083,702m**; deste, segue confrontando com **Quem de Direito**, com a seguinte distância 2.477,07 m e azimute plano 256º26'13" até o marco **M-08**, de coordenada **N = 9.568.984,922m** e **E = 745.673,323m**; 3.697,88 m e azimute plano 257º36'46" até o marco **M-09**, de coordenada **N = 9.568.200,892m** e **E =**

742.058,242m; deste, segue confrontando com a **Gleba Estadual Rio Dourado**, com a seguinte distância 7.339,86 m e azimute plano 275º59'11" até o marco **M-10**, de coordenada **N = 9.568.985,514m** e **E = 734.758,196m**; deste, acompanhando a configuração da **M/D do Rio Ararandeuá**, com a seguinte distância 40.788,30 m até o marco **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51º00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II– DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Goianésia do Pará.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 300334

PORTARIA Nº 327, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Salinópolis, abrangendo área de 8,2897 hectares;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. **2014/81271.**

RESOLVE:

I – ARRECADAR áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **8,2897ha (oito hectares, vinte e oito ares e noventa e sete centiares)**, denominada **"Gleba Lopes"**, situada no **Município de Salinópolis**, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em **Memorial Descritivo** elaborado pelo **ITERPA**, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FEFGM-3570**, de coordenadas **N 9.926.160,81m** e **E 244.279,38m**; deste, segue confrontando com **CLODOALDO MAIA DE SOUZA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 177º42'34" e 648,93 m até o vértice **FEFGM-3572**, de coordenadas **N 9.925.512,15m** e **E 244.305,63m**; deste, segue confrontando com **MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ ITARANA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 284º25'12" e 124,94 m até o vértice **FEFGM-3571**, de coordenadas **N 9.925.543,22m** e **E 244.184,56m**; deste, segue confrontando com **ANTONIA ANGELITA CAVALCANTE DAS NEVES**, com os seguintes azimutes e distâncias: 355º06'16" e 597,03 m até o vértice **FEFGM-3569**, de coordenadas **N 9.926.138,29m** e **E 244.133,31m**; deste, segue confrontando com **ESTRADA DO CUIARANA KM-02**, com os seguintes azimutes e distâncias: 81º14'08" e 147,80 m até o vértice **FEFGM-3570**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45º00'**, fuso-23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II– DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Salinópolis

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 300319

PORTARIA Nº 328, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as